



PUBLICADO NO DOMP Nº 681
DE: 15/01/2013
PÁG: 10/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Revogado pelo Decreto nº 386 de 13/02/2013
DECRETO Nº 326, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Saúde, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Saúde são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

Gabinete do Secretário	
Secretário Municipal	Subsídio
01 Secretário Executivo	DAS-1
02 Assessor Técnico II	DAS-7
03 Assistente de Gabinete II	DAS-9
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
02 Assessor Técnico I	DAS-6
01 Assessor Técnico II	DAS-7
Diretoria de Administração	
01 Diretor de Administração	DAS-4
01 Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7
01 Chefe de Núcleo Setorial de Informática	DAS-7
01 Chefe de Núcleo Setorial de Gestão e Finanças	DAS-7
01 Gerente de Gestão	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Manutenção	FG-4
01 Chefe da Divisão de Armazenagem e Distribuição	FG-4
01 Chefe da Divisão de Recepção e Conferência	FG-4
01 Chefe da Divisão de Patrimônio, Custos e Estatística	FG-4
01 Gerente Financeiro	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Convênios e Parcerias	FG-4
01 Chefe da Divisão de Licitações e Compras	FG-4
01 Chefe da Divisão de Contratos	FG-4
01 Chefe da Divisão de Finanças	FG-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Diretoria de Atenção à Saúde	
01 Diretor de Atenção à Saúde	DAS-4
01 Gerente de Atenção Básica	DAS-7
01 Chefe da Divisão das Políticas em Saúde	FG-4
01 Gerente de Atenção Especializada	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Saúde Mental	FG-4
01 Chefe da Divisão Geral das Policlínicas	FG-4
01 Gerente Farmacêutico	DAS-7
01 Chefe da Divisão da Farmácia Popular	FG-4
01 Gerente de Urgência e Emergência	DAS-7
01 Chefe da Divisão Geral dos Prontos Atendimentos	FG-4
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação	
01 Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação	DAS-4
01 Gerente de Regulação	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Consultas Especializadas	FG-4
01 Chefe da Divisão de Exames	FG-4
01 Chefe da Divisão de Ouvidoria	FG-4
01 Gerente de Controle e Avaliação	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Controle	FG-4
01 Chefe da Divisão de Regulação	FG-4
Diretoria de Vigilância em Saúde	
01 Diretor de Vigilância em Saúde	DAS-4
01 Assessor em Procedimento Sanitário	DAS-7
01 Gerente de Vigilância Epidemiológica	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Doenças Transmissíveis	FG-4
01 Chefe da Divisão de Imunização	FG-4
01 Gerente de Vigilância Ambiental	DAS-7
01 Chefe da Divisão do Centro de Controle de Zoonoses	FG-4
01 Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental	FG-4
01 Gerente de Vigilância Sanitária	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Alimentos	FG-4
01 Chefe da Divisão de Químicos e Meio Ambiente	FG-4
01 Chefe da Divisão de Biomédica	FG-4
01 Gerente do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	DAS-7
Diretoria de Gestão no Trabalho e Educação em Saúde	
01 Diretor de Gestão no Trabalho e Educação em Saúde	DAS-4
01 Gerente de Gestão de Pessoas	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Gestão do Trabalho	FG-4
01 Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Humanização do Trabalho	FG-4
01 Gerente de Educação em Saúde	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Educação Permanente	FG-4
01 Chefe da Divisão de Educação Popular	FG-4
01 Chefe Divisão de Ensino, Trabalho e Pesquisa	FG-4
06 Chefe de Centro de Referência e Apoio Diagnóstico	FG-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02 Chefe de Policlínica	FG-4
01 Chefe de Unidade de Urgência e Emergência	FG-4
33 Chefe de Unidade Saúde da Família	FG-4

~~Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.~~

~~Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 176, de 12 de novembro de 2010.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.~~

~~Palmas, 4 de janeiro de 2013.~~

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas